



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1 / 7 Pg
- Atos da Saúde..... 7 / 18 Pg
- Atos da Educação.....19 / 20 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2319 Segunda - Feira, 08 de Novembro de



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE 0 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA

(N.361)

Aos oito dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um (08-11-2021), às 10:05hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima sexagésima primeira- 361ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e Membro Rubia Esteves, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião desta reunião será: Item 1) processo/PAES n. 6113/2020, voto do Relator; Item 2) Estágios Probatórios; Item 3) Suplentes convocação segundo Departamento de Pessoal e Item 4) Assuntos Gerais; no Item 1) Esclareceu o relator que a DEFESA no prazo prorrogado não complementou sua resposta e finda a Instrução, recebeu o processo da Presidência e assim apresenta sua voto, cópias entregues aos membros, cujo entendimento e o seguinte “**CONCLUSÃO/ENTENDIMENTO:** Pelo exposto, “DE OFICIO”, não podemos deixar observar o descumprimento sem justificativa plausível das normas emanadas pela Administração, que a falta de treinamento dos servidores envolvidos, alguns de livre nomeação e exoneração, sem exigências técnicas adequadas contribuíram e que levaram a sequer, nos preenchimentos atentarem para os PRESSUPOSTOS e as RECOMENDAÇÕES

do Formulário de Aferições, fls 03, TIRANDO A CREDIBILIDADE destas primeiras aferições, inclusive, se feitas por “..Servidor de Carreira..”, este NÃO FOI SEQUER IDENTIFICADO/ASSINADO, pelo que, NÃO têm estas A CAPACIDADE de sustentar uma conclusão decisiva do Exmo Senhor Prefeito Municipal, no caso, pela Exoneração da Servidora/Estagiária por INAPTIDAO; Tais fatos frente a continuidade da aferições, já foram objeto de orientações complementares da Presidência desta CPAD no Processo n. 7874-21, vide Ata CPAD n. 360 e serão tratados com amis ênfase em Curso a Aferidores e Sindicantes, a ser promovido por esta Comissão, após Pandemia COVID-19; Frente ao exposto e pela falta de amparo jurídico e legal para se determinar o recomeço das aferições, smj, SOMOS ASSIM, EXCEPCIONALMENTE, PELA DESCONSIDERAÇÃO DESTAS AFERIÇÕES E O PROSSEGUIMENTO DAS AFERIÇÕES E A FUTURA AVALIAÇÃO IMPARCIAL DAS DUAS SEGUINTES, em prol do bom Serviço Público Municipal, **desde que realizadas da forma orientada no Formulário de fls 03/12**; Ressalve-se que as faltas ao serviço, narradas as fls 14/18 e as fls 20/23, não foram e não podem ser objeto de análise neste processo que NÃO É DISCIPLINAR e que, smj, já sofreram a primária sanção de corte do dia (o não recebimento) e devem ser objeto de regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD), previsto na Lei n. 47/2013, o que não é o caso do presente e os responsáveis orientados, devem tomar as medidas cabíveis; Assim, submeto este entendimento aos demais membros para a decisão colegiada devida, seja unânime ou seja por maioria, que deverá ser cumprida pela Presidência deste colégio; São Jose, RJ, em 08 de Novembro de 2021.” Assim entregue aos membros ficando a Decisão para reunião do dia 17 de novembro do corrente, as 10:00hs, devido ao feriado de 15 de novembro de 2021; No item 2) analisamos o Estágio Probatórios n. 2034/2020, que sendo a primeira esta foi realizada na forma regular, assim nada acrescentar, retornamos a Secretaria afeta para que seja dada continuidade; No item 3) Convocação dos membros Suplentes, Portaria n. 180 de 12 de março de 2021, segundo entendimento do Departamento de Pessoal (D.P.), por ofício, ensejaria no pagamento das Gratificações para o exercício da função, ocorre que na lei assim consta “**Art. 238** -... § 1º - O membro efetivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar fará jus às seguintes gratificações:..” (grifo nosso) e para que este entendimento fosse claro, deveria constar “..o membro em efetivo exercício...”, mesmo assim, smj, deliberou-se que a partir desta data, a Presidência vai encaminhar um Ofício de Convocação ao Exmo Senhor Prefeito, sempre que houver substituições, até para dar legitimidade às possíveis Decisões, em que estes participem; No item 4) Assuntos Gerais, não ocorreram discussões, sendo o tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**, ...”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:20 (onze horas e vinte minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 071/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7761/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 165/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7761/2020 Licitação: 71/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 6231 - MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HO							
55	01-09-2745	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 80 G	PRATI	Bisna	300,000	0,0000	7,0800
93	01-09-2767	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	PRATI	CP	5.000,000	0,0000	0,4509
Total do Fornecedor ----->					5.300,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 071/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7761/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 161/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------

Nr. do Processo: 7761/2020 Licitação: 71/2021 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 3857 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

1	01-09-0949	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	UNIÃO QUIMICA	FR	250,000	0,0000	4,7500
4	01-09-1668	FLUOXETINA CLORIDRATO, 20 MG	HIPOLABOR	cáps	25.000,000	0,0000	0,0799
12	01-09-0484	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	CP	25.000,000	0,0000	0,2300
14	01-09-2731	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	100,000	0,0000	12,9900
16	01-09-0152	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	CP	15.000,000	0,0000	0,0300
24	01-09-0988	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	200,000	0,0000	0,7300
34	01-09-2739	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	CP	5.000,000	0,0000	0,4100
47	01-09-1233	METILDOPA, 500 MG	EMS	CP	15.000,000	0,0000	0,8600
48	01-09-1067	Metildopa 250 mg	EMS	CP	10.000,000	0,0000	0,4200
50	01-09-2741	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	PHARLAB	FR	200,000	0,0000	0,9150
57	01-09-0996	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	CP	10.000,000	0,0000	0,2000
76	01-09-1731	PREDNISONA, 5 MG	SANVAL	CP	2.000,000	0,0000	0,0900
79	01-09-2757	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	SANVAL	CP	4.000,000	0,0000	0,0400
88	01-09-2762	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	CP	4.000,000	0,0000	0,1800
94	01-09-2768	TIMOLOL, MALEATO 0,25 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	TEUTO	FR	100,000	0,0000	3,5000

Total do Fornecedor -----> 115.850,000

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 071/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7761/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------

Nr. do Processo: 7761/2020 Licitação: 71/2021 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 1615 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

5	01-09-0951	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	CP	18.000,000	0,0000	0,0510
10	01-09-1673	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	CP	2.000,000	0,0000	0,1500
75	01-09-1732	PREDNISONA, 20 MG	SANVAL	CP	12.000,000	0,0000	0,1500

Total do Fornecedor -----> 32.000,000

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 071/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7761/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7761/2020 Licitação: 71/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 4524 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
3	01-09-0985	FLUCONAZOL 150 MG CAPS	MEDQUIMICA	cáps	350,000	0,0000	0,4680
6	01-09-0481	Glibenclamida 5 mg	GEOLAB	CP	5.000,000	0,0000	0,0330
21	01-09-2498	Ibuprofeno de 50 mg/mL - Suspensão Oral - Frasco de 30 mL	NATULAB	FR	200,000	0,0000	1,4950
28	01-09-0498	Ivermectina 6 mg	VITAMEDIC	CP	6.000,000	0,0000	0,7560
29	01-09-2735	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	ARTE NATIVA	FR	80,000	0,0000	6,6240
33	01-09-2738	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	CP	6.000,000	0,0000	0,5800
35	01-09-2740	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTALIA	FR	200,000	0,0000	9,5220
36	01-09-1228	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	CP	4.000,000	0,0000	0,0850
37	01-09-1060	Levotiroxina Sódica 25 mcg	MERCK	CP	5.000,000	0,0000	0,0850
38	01-09-1061	Levotiroxina Sódica 50 mcg	MERCK	CP	4.000,000	0,0000	0,0850
39	01-09-1229	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	100,000	0,0000	2,3630
40	01-09-0957	LORATADINA 10 MG	VITAMEDIC	CP	1.000,000	0,0000	0,1100
41	01-09-1230	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	PRATI DONADUZZI	CP	3.000,000	0,0000	0,3020
42	01-09-1699	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG	BIOLAB	CP	3.000,000	0,0000	0,7870
44	01-09-1231	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML	NATULAB	FR	200,000	0,0000	1,3860
45	01-09-0959	METFORMINA CLORIDRATO 500 Mg	MERCK	CP	18.000,000	0,0000	0,0770
46	01-09-0960	METFORMINA CLORIDRATO 850 Mg	MERCK	CP	15.000,000	0,0000	0,0770
53	01-09-2744	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	SANVAL	Bisna	200,000	0,0000	5,6700
54	01-09-1234	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	CP	1.200,000	0,0000	0,1600
56	01-09-2746	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 15 G	PRATI DONADUZZI	Bisna	244,000	0,0000	2,2820
60	01-09-0997	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	PRATI DONADUZZI	FR	400,000	0,0000	4,5770
61	01-09-2747	NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G	GREENPHARMA	Bisna	800,000	0,0000	3,9730
63	01-09-0526	Norflaxacino 400mg	GLOBO	CP	600,000	0,0000	0,5060
70	01-09-2753	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	NATULAB	FR	500,000	0,0000	1,0490
71	01-09-0966	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	CP	4.000,000	0,0000	0,1080
72	01-09-2754	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	NATIVITA	FR	200,000	0,0000	1,7800
73	01-09-2755	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200,000	0,0000	7,4900
74	01-09-2756	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	300,000	0,0000	7,7450
77	01-09-1733	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	CP	16.000,000	0,0000	0,1520
83	01-09-2759	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	250,000	0,0000	1,3300
90	01-09-2764	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	NATULAB	FR	150,000	0,0000	0,8460
91	01-09-2765	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	NATULAB	CP	10.000,000	0,0000	0,0480
Total do Fornecedor ----->					106.174,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 071/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **7761/2020**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **163/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7761/2020 Licitação: 71/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5331 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT							
30	01-09-2736	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA B	FARMOQUIMICA	CP	3.500,000	0,0000	1,5300
31	01-09-2737	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA BD	FARMOQUIMICA	CP	3.500,000	0,0000	2,1000
43	01-09-1700	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	CP	25.000,000	0,0000	0,0780
67	01-09-2751	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FARMAX	FR	100,000	0,0000	2,1790
95	01-09-1105	Varfarina Sódica 5 mg	FARMOQUIMICA	CP	1.200,000	0,0000	0,1490
Total do Fornecedor ----->					33.300,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº 092/2021 - PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **5250/2021**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **177/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5250/2021 Licitação: 92/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5588 - MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, S							
14	01-15-0073	Mangueira de led de 100 metros - cor azul.	NETRON	ROLO	80,000	0,0000	691,1000
15	01-15-0074	Mangueira de led de 100 metros - cor branco quente.	NETRON	ROLO	60,000	0,0000	610,0000
20	01-15-0079	Refletor holofote 50W led azul 127V à prova d'água	DNA	UN	60,000	0,0000	78,7000
22	01-15-0081	Tomada de sobrepor dupla 10A 2P+1T - completa	PLUZIE	UN	100,000	0,0000	13,9000
23	01-15-0082	Tecido Juta natural, medindo 1m de largura e 50m de comprimento	SV	ROLO	2,000	0,0000	688,9000
24	01-15-0083	Tecido Tricoline em estampa natalina, medindo 1,50m de largura e 50m de comprimento	SV	ROLO	2,000	0,0000	1.100,0000
Total do Fornecedor ----->					304,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de Novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 071/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7761/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: PERES DE FARIA FARMACIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 164/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7761/2020 Licitação: 71/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 6173 - PERES DE FARIA FARMACIA LTDA							
7	01-09-1670	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	CP	7.000,000	0,0000	0,2340
8	01-09-2453	Glicazida de 60 mg - Comprimido de Liberação Prolongada	LEGRAND	CP	4.000,000	0,0000	0,5860
15	01-09-1677	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25 MG	NOVARTIS	CP	1.500,000	0,0000	0,3490
17	01-09-2732	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G CREME 30 G	TEUTO	Bisna	200,000	0,0000	11,7100
19	01-09-2529	Hipromelose de 5 mg/mL - Solução Oftálmica – Frasco de 10 mL	ALLERGAN	FR	100,000	0,0000	12,5900
20	01-09-0953	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	CP	2.000,000	0,0000	0,1690
25	01-09-0556	Isossorbida 10mg	EMS	CP	500,000	0,0000	0,3580
27	01-09-1687	ITRACONAZOL, 100 MG	NEO QUIMICA	cáps	250,000	0,0000	0,8000
32	01-09-0501	Levofloxacino 500 mg	CELLERA	CP	500,000	0,0000	0,9400
49	01-09-0961	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	BELFAR	CP	1.500,000	0,0000	0,1460
51	01-09-2742	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	BIOLAB	CP	5.000,000	0,0000	1,6400
58	01-09-1238	NIMESULIDA, 100MG	NEO QUIMICA	CP	7.000,000	0,0000	0,1200
62	01-09-2048	Nitrofurantoina de 100 mg	TEUTO	CP	600,000	0,0000	0,2600
64	01-09-2748	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG	CELLERA	CP	300,000	0,0000	0,9490
68	01-09-2752	OMEPRAZOL 20 MG CAIXA COM 28 comprimidos (não sera aceito diferente do especificado)	TEUTO	cáps	25.000,000	0,0000	0,1260
78	01-09-2389	Propafenona de 150 mg	LIBBS	CP	700,000	0,0000	1,0100
84	01-09-2760	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	TEUTO	FR	100,000	0,0000	10,3380
85	01-09-1248	SIMETICONA 40MG	MULTILAB	CP	3.000,000	0,0000	0,1470
89	01-09-2763	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	VITAMEDIC	FR	100,000	0,0000	7,3500
92	01-09-2766	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	ALLERGAN	FR	150,000	0,0000	11,7500
97	01-09-2769	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG	BIOSINTETICA	CP	1.200,000	0,0000	0,9390
Total do Fornecedor ----->					60.700,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4263

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7938/2021; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **G SAT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de novembro de 2021 e findando-se em 06 de novembro de 2022, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de TV a cabo. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de Novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2021

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos solicitado através do processo nº 08606/2021 pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,, fica suspenso "sine die" o Pregão nº 096/2021, Processo nº 5724/2021, que tem como objeto PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPECIFICO DE ELETRICIDADE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de novembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

ATOS DA SAÚDE

**MINUTA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Administração, na forma do processo administrativo nº **8246 / 2021**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, conforme Decreto 3352 de 2021, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender a Matriz de Implementação de Ações de 2021 – Eixo Atenção Integral Plano Municipal DANT de São José do Vale do Rio Preto, conforme Nota Técnica SGAIS Nº 01/2021, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de n.º 429/2021**, será composta por 05 (cinco) funcionários do da Secretaria Saúde que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até completar o total de 24 (vinte e quatro) meses.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia 08 de novembro de 2021 ao dia 12 de novembro de 2021.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por email processodant@gmail.com, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

3.2 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.3 - Só será aceito um único email, por candidato. Em havendo mais de um email, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.4 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos

básicos na data de contratação;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do email, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Fisioterapeuta
- Psicólogo
- Nutricionista
- Educador Físico
- Auxiliar administrativo de saúde

5.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL COM ENSINO SUPERIOR (Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Educação física)	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (especialização) com carga horária acima de 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	1,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por título	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Em relação a Fisioterapia: traumato-ortopedia, neurologia, respiratória e geriatria.	2,00 / ANO
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao emprego público.	1,00 / ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido.	0,5 /ANO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	
Curso de Capacitação na área, com carga horária superior a 100 horas por título	3,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 60 a 99 horas por título	2,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 30 a 59 horas por título	1,00

Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos com carga horária mínima de 08 horas	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em instituições da área da saúde	2,00/ANO
Tempo de Serviço em recepção/atendente e ou área administrativa	2,00/ANO
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde Pública	1,00/ANO
Tempo de Serviço prestado em serviço privado na área específica relacionada ao cargo – recepção/atendente ao publico	0,5/ANO

5.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

5.3 – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação zero para classificação.

5.4 – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

6- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou emprego públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantira escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

- 7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;
- 7.6.4 Cópia do CPF;
- 7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;
- 7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;
- 7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- 7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;
- 7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; 7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- 7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
- 7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)
- 7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- 7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, torác, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverá estar acompanhado pelo Laudo).
- 7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

9.3. - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V .

9.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo II através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial .

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

10.1 – DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REFERÊNCIA e VAGAS a serem preenchidas

Cargo	Requisito	Carga Horaria	Referência	Vagas
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	2
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	2
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	2
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas	IX	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	Ensino médio completo	40 horas semanais	V	10

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo	Atribuições
FISIOTERAPEUTA	GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-celebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS – Avaliar e

	<p>reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; - Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-celebrais, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças; - Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação; - Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério; - Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; - Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. - Requisitos para Provimento Instrução – Curso de Nível Superior em Fisioterapia.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior – GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO – Aplica conhecimentos no campo da psicologia para planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Na área de psicologia clínica: - Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientação no diagnóstico e tratamento; - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no</p>

	<p>processo de tratamento médico; - Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ou aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - Reunir informações a respeito dos pacientes, levantando dados psicológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; - Na área da psicologia do trabalho: - Exercer atividades relacionadas com atividades de pessoal do Município, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada no trabalho; - Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes; - Realizar pesquisas nas diversas unidades do Município, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas necessárias; - Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; - Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; - Assistir o servidor com problemas referentes a readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; - Receber e orientar os servidores recém-ingressados no serviço público, acompanhando a sua integração a função que irá exercer e a seu grupo de trabalho; - Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração; Requisitos para Provimento Instrução – Curso de Nível Superior em Psicologia.</p>
<p>NUTRICIONISTA</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo hospitalar e educacional, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade de economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e dos discentes da rede pública municipal de ensino. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</p> <p>- Examinar o estado de nutrição dos pacientes, alunos e demais pessoas, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir os mesmos; - Proceder o planejamento e elaboração da</p>

	<p>aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; - Programar e desenvolver o treinamento, em serviços, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; - Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar e a rede hospitalar municipal, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços; - Efetuar o registro das despesas, dos pacientes e dos alunos que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições de higiene, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;</p> <p>- Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específicos, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo, no caso de pacientes internados em leito hospitalar; - Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; - Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculir bons hábitos alimentares; - Desenvolver manuais técnicos necessários por lei segundo RDC – 216 e 275; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. Requisitos para Provimento Instrução – Curso de Nível Superior em Nutrição.</p>
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Ensino médio completo DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Executar serviços gerais de escritório.</p>

	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS- Executar serviços de escritório nos diversos setores de Saúde, requerendo conhecimento dos serviços gerais e normas do seu setor de trabalho; - Redigir e digitar toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; - Secretariar reuniões, redigindo o expediente necessário; - Realizar trabalhos de conferência, anotações e informações em relatórios ou processos; - Prestar informações ao público; - Colecionar, classificar, conferir e expedir documentos diversos; - Organizar e controlar arquivos e fichários; - Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes, familiares e visitantes; - Controlar e manter informações sobre os pacientes do setor de urgência, internação do Hospital; - Controlar saídas e chegadas da frota de ambulâncias; - Propiciar informações gerais por telefone, internas e externas; - Executar serviços gerais de recepção requerendo conhecimento prévio das normas e rotinas do setor de sua competência ou atuação; - Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Requisitos para Provimento Instrução – Ensino médio completo.</p>
<p>EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>GRUPO OCUPACIONAL Ensino superior completo</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Promover saúde das pessoas por meio de prática de atividades físicas. Coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Coordenar atividades físicas e esportivas, controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades, verificar o local das atividades, identificar as necessidades de intervenção profissional, coletar dados técnicos e físicos e elaborar relatórios. planejar ações de intervenção profissional, determinar os meios e processos das atividades, programar treinamentos e atividades. Desenvolver outras atividades correlatas à função, inclusive competições. Requisitos para Provimento Instrução – Ensino superior completo em Educação Física</p>

ANEXO 1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	08/11/2021
INSCRIÇÕES	08/11/2021 ao dia 12/11/2021
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	16/11/2021 ao dia 18/11/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	19/11/2021
ENTREVISTA	22/11/2021 e 23/11/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/11/2021

ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Centro – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000
CONTATO(24)22247726 EMAIL: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

EDITAL SECCIT Nº 004/21,

Concurso de Remoção - 2021

**Regulamenta o Concurso de Remoção do Pessoal do Magistério
e Secretário(a) de Unidade Escolar para o ano de 2021.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 261 da Lei nº 47 de 12 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de realocação de professores e secretário(a) de unidade escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto, resolve tornar público o seguinte:

1 - Fica convocado o Concurso de Remoção dos Membros do Magistério, para regência nas Unidades Escolares e secretário(a) escolar par ao ano de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e, as inscrições ocorrerão no período de 09 a 19 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, das 9h às 16h, através da ficha de inscrição em anexo.

2 - O Concurso de Remoção realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com apoio da Supervisão Educacional;

3 - Poderão participar do Concurso de Remoção de que trata o referido Edital os professores e secretários escolares em exercício na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto;

4 - O Concurso de Remoção dar-se-á por meio de atribuição de pontuação em observância aos seguintes critérios:

I – 01 (um) ponto por ano de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

II – 02 (dois) pontos por proximidade da residência do docente com a unidade escolar por ele escolhida.

5 - Em caso de empate de dois ou mais candidatos no resultado obtido com a soma dos pontos atribuídos a cada um, será usado o seguinte critério de desempate:

I – Maior idade.

6 - A classificação final do Concurso de Remoção obedecerá ao estabelecido nos itens 4º e 5º de que trata o presente Edital, ficando a Chefia da Divisão de Educação responsável pela ampla divulgação;

7 - As escolhas das vagas ocorrerão no dia de 20 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, na seguinte ordem:

Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – 20 de dezembro de 2021, às 9h;

Ensino Fundamental (Anos Finais) – 20 de dezembro de 2021 às 14h.

Secretário(a) de unidade escolar – 20 de dezembro às 16h.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com o apoio da Supervisão Educacional.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Centro – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000
CONTATO(24)22247726 EMAIL: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE REMOÇÃO - 2021

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula _____

Endereço: _____

Tel: _____ E-Mail: _____

Escola de origem: _____

Escola Pretendida: _____

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

São José do Vale do Rio Preto, _____ de Novembro de 2021.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Centro – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000
CONTATO(24)22247726 EMAIL: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

Comprovante de Inscrição Concurso de Remoção – Novembro de 2021

Nome: _____ Matrícula: _____

São José do Vale do Rio Preto, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Funcionário